



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

[←](#) **CONSULTAR ESCLARECIMENTO****Solicitação respondida** ✓

Nome do Usuário

DARLLAN DA SILVA MOURA

Participante

IPCOMM TECNOLOGIA LTDA**Solicitação**

Solicitação criada às 18:13 em 12/12/2025, última edição às 10:30 em 15/12/2025

1) Analisando o edital, nos deparamos com a exigência do item 10.13.1 - que traz um quadro com os tipos de licenças e quantidades que devem ser comprovadas através dos atestados. No entanto, acreditamos que o objetivo é comprovar a capacidade técnica de fornecer licenças, do fabricante Microsoft, e dessa forma entendemos que serão aceitos atestados pertinentes e compatíveis com o objeto e a marca, respeitando o quantitativo solicitado em edital, não sendo necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica específico da licença do objeto da licitação, conforme descrito na tabela mencionada. Cabe esclarecer que a solicitação de atestados específicos restringe completamente a participação de muitas empresas que fornecem os mesmos produtos/serviços e marca solicitados, mas de outros partnumbers. Sendo assim, entendemos que ao apresentarmos Atestado de Capacidade Técnica de licenças semelhantes, da mesma marca, cumprindo a exigência do quantitativo de 617 licenças, atenderemos ao edital. Está correto tal entendimento? Ou seja, entendemos que o importante é comprovar que a empresa já forneceu no mínimo 617 licenças, independente do tipo de licença, desde que seja da marca da Microsoft. Vale destacar que tal solicitação visa buscar a ampliação da competitividade, uma vez que permanecendo a exigência do referido item, grandes empresas, assim como nós, que somos parceiras Microsoft One Tier, poderão ficar de fora da participação pelo simples fato de restringirem a qualificação técnica tão somente das licenças objeto da licitação, sendo que na verdade, como mencionado acima, o órgão deve apenas se resguardar se a empresa possui capacidade em fornecer licenças Microsoft, de qualquer modelo. 2) Quanto ao pagamento no modelo do contrato consta que será de forma mensal, por gentileza, poderiam confirmar se será mensalmente ou se o pagamento ocorrerá uma única vez, no valor integral vencedor?

Nome do Usuário

Thiago Telles de Faria

Participante

Prefeitura Municipal de Taubaté**Resposta**

Resposta criada às 10:30 em 15/12/2025

Seguem as respostas aos pedidos de esclarecimento: Questionamento 1 O entendimento está correto. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão aceitos atestados de capacidade técnica referentes ao fornecimento de licenças Microsoft similares e equivalentes, desde que compatíveis com o objeto licitado e da mesma fabricante (Microsoft), observando-se o quantitativo exigido na tabela "ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA", item 10.13.1. Não é necessária a comprovação por meio de atestado que contenha exatamente o mesmo modelo das licenças descritas no edital, sendo suficiente demonstrar experiência anterior no fornecimento de licenças Microsoft equivalentes, que possuam funções compatíveis, em quantidade igual ou superior à exigida, de modo a comprovar a aptidão da empresa para executar o objeto. Questionamento 2 O pagamento ocorrerá de forma mensal, conforme previsto no modelo de contrato, mediante a efetiva prestação do serviço no respectivo período. Atenciosamente, _ Guilherme Costa de Aguiar Assistente de Informática

VOLTAR